

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO DE 2015

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.083.920.187,00	20.083.920.187,00	3.197.557.293,30	9.819.859.240,35	48,89
1.1 - Receita Resultante do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	17.636.923.963,00	17.636.923.963,00	2.813.195.289,80	8.715.602.748,09	49,42
1.1.1 - ICMS	17.551.602.000,00	17.551.602.000,00	2.790.029.218,49	8.649.534.975,01	49,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	40.800.501,00	40.800.501,00	18.520.383,12	51.160.217,17	125,39
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	24.261.911,00	24.261.911,00	2.444.483,62	7.711.817,90	31,79
1.1.4 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	20.259.551,00	20.259.551,00	2.354.485,98	7.486.499,74	36,95
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(153.281,41)	(290.761,73)	-
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-	-
1.1.7 - (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	50.319.224,00	50.319.224,00	19.322.253,70	52.901.229,80	105,13
1.2.1 - ITCD	50.023.000,00	50.023.000,00	18.553.616,61	49.641.034,51	99,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	296.224,00	296.224,00	823.474,55	3.331.397,43	1.124,62
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.4 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	-
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(54.837,46)	(71.202,14)	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.028.865.000,00	1.028.865.000,00	207.904.925,89	528.838.527,83	51,40
1.3.1 - IPVA	995.074.000,00	995.074.000,00	198.683.708,88	495.649.163,14	49,81
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	9.894.000,00	9.894.000,00	4.160.801,68	16.786.250,19	169,66
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	9.261.000,00	9.261.000,00	2.752.816,37	9.068.770,84	97,92
1.3.4 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	14.636.000,00	14.636.000,00	2.335.846,51	7.402.433,28	50,58
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(28.247,55)	(68.089,62)	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.367.812.000,00	1.367.812.000,00	157.134.823,91	522.516.734,63	38,20
1.4.1 - IRRF	1.367.812.000,00	1.367.812.000,00	157.145.643,69	522.622.092,61	38,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	(10.819,78)	(105.357,98)	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.523.044.770,00	7.523.044.770,00	1.400.186.027,04	4.113.178.420,60	54,67
2.1 - Cota-Parte FPE	7.208.000.000,00	7.208.000.000,00	1.347.381.870,87	3.951.608.944,13	54,82
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/96	54.356.000,00	54.356.000,00	9.059.358,76	27.178.076,26	50,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.688.770,00	260.688.770,00	43.744.797,41	134.391.400,21	51,55
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.606.964.957,00	27.606.964.957,00	4.597.743.320,34	13.933.037.660,95	50,47
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	4.409.218.866,00	4.409.218.866,00	703.288.952,47	2.178.880.142,67	49,42
5 - RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	514.432.500,00	514.432.500,00	103.949.588,94	264.412.355,40	51,40
6 - COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	65.172.193,00	65.172.193,00	10.936.199,26	33.597.849,79	51,55
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	4.988.823.559,00	4.988.823.559,00	818.174.740,67	2.476.890.347,86	49,65
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	22.618.141.398,00	22.618.141.398,00	3.779.568.579,67	11.456.147.313,09	50,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	-	-	-	-	-
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	248.005.000,00	248.005.000,00	31.257.869,32	111.947.444,63	45,14
10.1 - Transferências Salário-Educação	115.000.000,00	115.000.000,00	17.369.394,35	68.872.063,49	59,89
10.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.474,00	4.474,00	-	3.060,00	68,40
10.3 - Transferências Diretas - PNAE	90.000.526,00	90.000.526,00	12.246.631,60	32.637.579,20	36,26
10.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	24.285,67	-
10.5 - Outras Transferências do FNDE	43.000.000,00	43.000.000,00	-	4.943.455,39	11,50
10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	1.641.843,37	5.467.000,88	-
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.334.000,00	38.619.000,00	(26.024,18)	6.684.377,32	17,31
11.1 - Transferências de Convênios	32.334.000,00	38.619.000,00	(26.024,18)	6.684.377,32	17,31
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	280.339.000,00	286.624.000,00	31.231.845,14	118.631.821,95	41,39
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.250.065.878,00	4.250.065.878,00	724.516.658,25	2.186.774.307,29	51,45
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.1 - 4)]	2.645.541.018,00	2.645.541.018,00	421.999.818,63	1.307.377.503,31	49,42
15.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - [20% de 1.2]	10.063.844,00	10.063.844,00	3.875.392,79	10.594.403,36	105,27
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.3 - 5)]	102.886.500,00	102.886.500,00	20.791.481,36	52.886.286,67	51,40
15.4 - Cota-parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.441.600.000,00	1.441.600.000,00	269.476.374,15	790.321.788,75	54,82
15.5 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.871.200,00	10.871.200,00	1.811.871,74	5.435.615,24	50,00
15.6 - Cota-parte IPI Exportação destinada ao FUNDEB - [20% de (2.3 - 6)]	39.103.316,00	39.103.316,00	6.561.719,58	20.158.709,96	51,55
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.733.969.000,00	2.733.969.000,00	437.745.250,14	1.527.418.883,34	55,87
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.733.969.000,00	2.733.969.000,00	389.281.752,44	1.052.462.967,57	38,50
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	48.461.567,97	474.950.420,73	-
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	1.929,73	5.495,04	-
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(1.516.096.878,00)	(1.516.096.878,00)	(335.234.905,81)	(1.134.311.339,72)	74,82

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua (1/2)

NOTAS:

(1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

(2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

(3) Caput do artigo 212 da CF/1988

(4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício